



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio dos e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e/ou licitacao2@ssgrama.sp.gov.br; telefones: (0**19) 3646-9951 e/ou 3646-9992.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PALCOS, SOM (COM OPERADOR DE EQUIPAMENTO INCLUSO), FECHAMENTO, GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/03/2025

HORÁRIO: 09h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2025

HORÁRIO: 09h00min

TEMPO DE DISPUTA: O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CONTATO: Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal Sr. José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**– Processo Licitatório n.º 32/2025, **Registro de Preços** para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

tendas, iluminação arquibancadas, palcos, som (com operador do equipamento incluso), fechamento, gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos para atender as necessidades do departamento de Cultura e Turismo do município de São Sebastião da Gramma, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Apoio, nomeados (as) pela portaria nº 076, de 04 de abril de 2024, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2025 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços** para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de tendas, iluminação, arquibancadas, palcos, som (com operador do equipamento incluso), fechamento, gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital, durante o período de 12 (doze) meses.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema www.bll.org.br, prevalecerá a descrita nesta edital.

II. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III- DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.11. O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.11.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2 e 3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.11.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.11.3. O disposto nos itens 3.2 e 3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.11.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

4.3.11.5. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

5.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

5.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

5.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

5.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

5.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

5.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bllcompras.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

VI. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na fase de habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):

6.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatória, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

6.3.1. - Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.3.3. - Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

6.3.3. - Da Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

a) Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos de similaridade aos licitados.

A(s) certidão(ões)/ atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

b) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (CREA), do Engenheiro Elétrico e Civil, **EXCLUSIVO para os licitantes que cotarem lotes de 01 ao 06.**

c) Apresentar o acervo CAT do Crea para fazer prova da sua capacidade técnico-profissional, com base nas atividades desenvolvidas e registradas em ARTs, **EXCLUSIVO para os licitantes que cotarem lotes de 01 ao 06.**

6.3.4. – Documentação Complementar

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo contido no (**modelo ANEXO III**).

03.05. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 01 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no Edital.

Observações:

a). Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

b). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

c) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.3.6. Os prazos de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento das Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

6.3.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII. DOS PRAZOS

7.1. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7.2. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

7.3. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

7.4. Convocará a vencedora para a assinatura da ata/contrato que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

7.5. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade pelo Departamento de Licitações do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça das Águas, n. 100, Jardim São Domingos – São Sebastião da Grama/SP. - Telefone (0xx19) 3646-9951.

VIII. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta por meio do sistema e elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo contido no (anexo III).

8.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial e modelo do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

8.7. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.8. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

8.9. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

IX. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – OFERECIMENTO DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, a abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital

9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8 - A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível (inclusive intermediários) ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das aqui previstas.

9.10.1 O valor de redução mínima entre os lances será de redução de R\$ 0,01

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.12. Considerando que a documentação de Habilitação já foi encaminhada pelo licitante juntamente com sua proposta, o(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

9.11.12.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

formato digital, via sistema, no prazo previsto no item 9.11.13, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.11.12.2. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.13. Sendo declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão a empresa terá prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação que o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão assim o fizer via chat para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, se for o caso, necessário dos documentos complementares, em formato digital, via sistema.

9.11.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.11.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.11.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

9.11.17. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares n.º 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/2015

9.11.18. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

9.11.19. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

X. DOS CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

10.2. Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor:

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 10.2 e 10.3 deste.

XI. DO JULGAMENTO FINAL

11.1. Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) **menor preço POR LOTE** referente a aquisição objeto do presente certame.

XII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico

XIII. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

13.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV .DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio da plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

16.2. Homologado o resultado da licitação, o vencedor do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por sistema eletrônico para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da vencedora ou do fornecedor convocado, desde que:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

c) A Ata poderá ser assinada mediante meio eletrônico.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais dados característicos.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, na vigência da ata, algum documento perder a validade.

16.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.10. O detentor da ata de registro de preços e demais licitantes remanescentes incluídos na mesma estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

16.11. A contratação com o detentor da ata e licitantes remanescentes será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

16.12. O instrumento da ata de registro de preços/contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

16.13.1. Em caso de força maior, em caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

16.13.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.13.3. resultantes de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.13.4. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

16.13.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.14.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.14.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.14.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento total ou parcial da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.14.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

16.15.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.15.6. Se procedentes as razões apresentadas pelo fornecedor, previamente à alteração do preço registrado, serão convocadas, pela ordem de classificação, o cadastro de reserva, para verificar se apresentam condições mais vantajosas à administração.

16.15.7. Se não obtiver êxito nas negociações com o cadastro de reserva, o preço registrado pelo fornecedor poderá ser alterado.

16.15.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.15.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.15.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.15.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

XVII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

17.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

17.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

17.1.6. Por razão de interesse público;

17.1.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior ou,

17.1.8. se não houver êxito nas negociações com o cadastro de reserva.

17.1.9. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XVIII - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Para as condições de prazo e entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições estabelecidas na Cláusula Segunda da Minuta Ata de Registro de Preço, que integra este edital como Anexo VI.

XIX- DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

19.1. Para as condições de pagamento, o município procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Quarta da Minuta Ata de Registro de Preço, que integra este edital como Anexo VI.

XX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2025 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2025, sob o código:

02.15.01.133920009.2.013000.3.3.90.30.15.00.00-2687

02.15.01.133920009.2.065000.3.3.90.39.99.00.00 - 1473

XXI- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

21.2.0. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

21.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

21.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

21.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

XXII – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

22.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XXIII - DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não seremos admitidas a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste contrato.

XXIV - DAS AMOSTRAS

24.1. Não será exigida a prestação de amostra para a contratação resultante desta licitação.

XXV - DA ANÁLISE

25.1. A minuta do presente instrumento de ata de registro de preço foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de São Sebastião Gramma-SP, conforme determina a legislação em vigor.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e <https://home.ssgrama.sp.gov.br/>.

26.11. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro. 10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência - especificações;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – modelo de declaração;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X - Termo de ciência e notificação.

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Grama, 14 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1. - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de tendas, iluminação, arquibancada, palcos, som (com operador de equipamento incluso), fechamento, gradil, tabladros, pisos de madeira e banheiros químicos, para atender as necessidades do departamento de cultura e turismo da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital, durante o período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente as programações dos eventos (Feiras, Páscoa, Aniversário do Município, Natal, Shows, Festivais, etc) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos próprios.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados os serviços, deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

3. ESPECIFICAÇÕES

Lote 1

Ite m	Descrição	Unid	Quant.
------------------	------------------	-------------	---------------



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

01	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house-mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.	Unid./diária 10	 20
02	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior	Unid./diária 10	 20
03	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 14,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout	Unid./diária 10	 20



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.		
04	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura	Unid./diária 10	20
05	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Unid./diária 10	20
06	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de	Unid./diária	



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	50	40
07	TORRES DE P.A Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para colocação das caixas de som.	Unid./diária 50	40
08	PISO RATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.	Unid./d 50	20
09	HOUSE-MIX Housemix coberta medindo 4,00 x 4,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito).	Unid./diá 50	20
10	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS Medindo 4.00 x 3.00 (12m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento);O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução	Unid./diária 50	20



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).		
11	TABLADO MEDIO 6X4 METROS Medindo 6.00 x 4.00 (24m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Um Unid./diária	20
12	TABLADO GRANDE 10X05 METROS Medindo 10.00 x 5.00 (50m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Unid./diária 50	20
13	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).	Unid./diária 50	10
14	CAMARIM ARTÍSTICO 8,00 X 8,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 8x8m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas de madeira, 12 cadeiras e 03 sofás (por camarim).	Unid./diária 50	10
15	CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 6,00 M	Unid./diária	



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, frigobar, 01 sofá, 02 mesas e 08 cadeiras	50	10
16	CONTAINER – STUDIOS 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, 04 banquetas altas pretas, 02 balcoes de octanorm ou mdf de 01 metro cada, 02 televisões de 42”, sistema de câmeras para filmagem, 02 bistro de vidro, 02 vasos de planta, ganchos para fixação de lonas e ativações internas.	Unid./diária 50	10
17	CONTAINER- REFRIGERADO 12X2,3 METROS Container Refrigerador Modelo Reefer 2,3 x 12,00 com chapa interna aço inox, piso em forma de trilho – alumínio perfil, Isolamento térmico 10 cm de poliuretano, maquinário Carrier/Thermo King, portas frontais abertura total, energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instalado transformador para 220 w trifásico, consumo médio 5 KVA, pico de 20 amperes / consumo médio 12 amperes. Trabalha nas temperaturas de (+ 25 C° à - 25 C°).	Unid./diária 50	10
18	CONTAINER – COZINHA 6,00 X 2,3 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento, balcão interno para trabalho, 02 pias, área para colocação de fogão, geladeira, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras	Unid./diária 50	10
19	CONTAINER – EXPOSIÇÃO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, suportes para televisões, 02 televisões de 42”, sistema de câmeras para filmagem, iluminação	Unid./diária 50	10



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	focal para os produtos expostos, ganchos para fixação de lonas e ativações internas		
20	CONTAINER – STAND JOGOS 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartição para instalações de games, ar condicionado, 16 mesas ou balcão e 16 cadeiras	Unid./diária 50	10
21	CONTAINER – ESCRITÓRIO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartição com sala fechada, banheiro, ar condicionado, 04 mesas e 16 cadeiras	Unid./diária 50	10

Lote 2

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	CAMAROTES 2,5 X 2,5 M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unid./diária 50	10
02	CAMAROTES 2,5 X 3,5 M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unid./diária 50	10



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

03	CAMAROTES 5 X 3,5 M Camarotes, medindo 5,00m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo	Unid./diária 50	10
04	ÁREA VIP 30,00 X 7,5 M Piso, medindo 30m de frente x 7,5m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unid./diária 50	100
05	ARQUIBANCADA COBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão	Unid./diária 50	10
06	ARQUIBANCADA DESCOBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em	Unid./diária	



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).	50	10
07	PISO MADEIRITE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.	m ² /diária 50	100
08	PISO MADEIRITE COM CARPETE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com carpetes em cores diversas.	m ² /diária 50	100
09	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Piso para forração laminada antiderrapante em pvc em cores diversas, higiênico e antiderrapante, não resseca, age como isolante elétrico e retém sujeira.	m ² /diária 50	100
10	CARPETE FORRAÇÃO 3 MM Carpete para forração na espessura de 3mm em cores diversas.	m ² /diária 50	100
11	CARPETE FORRAÇÃO 8 MM Carpete para forração na espessura de 8mm em cores diversas	m ² /diária 50	100
12	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS Com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, sendo espaço exclusivo em um único piso a uma altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e	Unid./diária 50	50



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais		
13	PISO MADEIRITE COM EASY FLOOR Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	m ² /diária 50	100
14	PISO MADEIRITE COM LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinílico antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas	m ² /diária 50	100
15	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA Gramma sintética para forração decorativa em cores verde ou azul	m ² /diária 50	100
16	DECK DE MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 25m X 15 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas	Unid./diária 50	100

Lote 3

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	COBERTURAS PIRAMIDAI 10.00 X 10.00m Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo.	Unid./diária 200	400
02	COBERTURAS PIRAMIDAI 8.00 x 8.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00 x 8,00 m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.	Unid./diária 200	300
	COBERTURAS PIRAMIDAI 5.00 x 5.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00 x 5,00 m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e	Unid./diária	300



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

03	composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.	200	
04	COBERTURAS PIRAMIDAIS 4.00 x 4.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00 x 4,00 m, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.	Unid./di área 200	350
05	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 12.00 X 12.00m Tenda semiesférica medindo 12 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti- chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.	Unid./di área 200	350
06	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 16.00 X 16.00m Tenda semiesférica medindo 16 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti- chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.	Unid./di área 200	350
07	TENDA GALPÃO 10X20 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 10x20m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	Unid./di área 200	350
08	TENDA GALPÃO 25X50 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 25x50m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos	Unid./di área 200	350



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.		
09	TENDA GALPÃO 30X15 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 30X15m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento	Unid./di ária 200	300
10	TENDA GALPÃO 40X60 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 40x60m, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e	Unid./di ária 200	300



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento		
11	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS ALTURA Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.	Unid./di ária 200	300
12	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 COMPRIMENTO X 1,50 METROS ALTURA Grades de proteção medindo 1,60 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.	Unid./di ária 200	300
13	FECHAMENTO Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.	Unid./di ária 200	300
14	BARRICADAS Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10m de comprimento.	Unid./di ária 200	300
15	STAND OCTANORM 4X3 METROS Stand em estrutura de octanorm , medida de 4x3m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v.	Unid./di ária 200	300
16	STAND OCTANORM 5X5 METROS Stand em estrutura de octanorm , medida de 5x5m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro em octanorm.	Unid./di ária 200	300
17	STAND OCTANORM 10X10METROS Stand em estrutura de octanorm , medida de 10X10m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro em octanorm	Unid./di ária 200	300
18	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 6x3m, com testeira, 05 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação,tomadas 110 e 220v e colocação de pia para manipulação de alimentos.	Unid./di ária 200	300
19	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 4x3m, com testeira, 05 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação,tomadas 110 e 220v e colocação de pia para manipulação de alimentos	Unid./di ária 200	300
20	BALCÃO OCTANORM Balcão em estrutura de octanorm, medida de 01m,com 01 m	Unid./di ária	300



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	de altura e 0,50 m de largura.	200	
21	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, com 02 divisões internas com portas distintas para instalação de consultórios, teto com forração para instalação de ar condicionado e iluminação. 02 aparelhos de ar condicionado de 6.000 btus no mínimo cada um. Piso elevado em madeirite com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo: a) Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório; b) Instalação de 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm;	Unid./di ária 200	300
22	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q50 Trelças em duralumínio modelo Q 50. Linha pesada.	Unid./di ária 150	200
23	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q30 Trelças em duralumínio modelo Q 30.	Unid./di ária 150	200
24	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q25 Trelças em duralumínio modelo Q 25.	Unid./di ária	200

Lote 4

Item	Descrição	Unid	Quant
01	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de Som P-A, Torres de Delay e gravação 51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de Acordo com área a ser sonorizada. P-A e,ou Torres de Delay. 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz . Distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada. Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array. 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas Cabeamento Completo para Caixas e Energia. 02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. 02 Consoles Digital 64-canais de entrada e 24-saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4	Unid./di ária 200	300



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte, ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas. Sistema de Som Monitor (Back Line). 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Prés de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte. O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda. 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada. 05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal. 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts. 01 Amplificador valvulado 300w, c/ Caixa para Instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema. 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill. 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill. 02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno p/ Bateria e Percussão. 01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa. 01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para, monitor. 12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w RMS AES cada. 08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18khz, 800w RMS AES cada. 02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea. 02-Cabos PP, para distribuição de energia ,03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo.. 100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora 08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. 02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via		
--	---	--	--

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardiod para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 01 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 10 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. 60 Cabos microfones XLR. 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade. 15 Extensões AC. 01 Main power 10.000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das normas ABNT. 03 Cabos de alimentação Main power de energia 50 mm 30 metros cada fase. 01 Aparelho toca CD e MP3 ou Note book. 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com sistema do som Cabeamento necessário geral caixas e AC. 02 Técnicos operadores. 03 Auxiliares de palco. Transporte e montagem para todo sistema de som.		
03	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF);02 sonofletores contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;02 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1” ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,	Unid./di ária 200	400



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação;08 pedestais longos tipo “girafa” para microfone;04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros;06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp) 04 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “„PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes.		
04	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mao; 03 microfones headsets; 01 directbox; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo; 01 mesa 12 canais.	Unid./di ária 150	200
05	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR 01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo.	Unid./di ária 200	400

	12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardiod para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 02 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 watts. 10 Praticáveis telescópico 2 x 1 altura mínima 40 CM. 12 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. - 01 Técnico operador; - 01 Auxiliar técnico; - Transporte e montagem para todo o sistema de som		
06	CARRO DE SOM VOLANTE 01 Carro volante contendo: 04 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w; 01 Microfone; 01 Aparelho de CD; 01 Amplificador compatível; Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (horas), assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento todos esses serviços são de responsabilidade da contratada	Unid./diária	1000
07	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL 12 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão: a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19”, espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada); b) 02 multicabos de 100 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida; 02 cabos de ac. de 100 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida; d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequêncial com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial; e) 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16	Unid./diária	300

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes		
15	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT Moving light head de 700w Spot	Unid./di área 200	400
16	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH Moving light head de 700w Wash	Unid./di área 200	400
17	CANHÃO SEGUIDOR 01 Canhão c/ intercom, com operador de canhão para atividades da polícia militar durante os eventos	Unid./di área 200	400

Lote 5

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	GERADORES 450 KVA Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível	Unid./di área 200	400
2	GERADORES 250 KVA Geradores de 250 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível	Unid./di área 200	400
3	GERADORES 180 KVA Geradores de 180 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível	Unid./di área 200	400
4	GERADORES 150 KVA Geradores de 150 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível	Unid./di área 200	400
5	GERADORES 50 KVA Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível	Unid./di área 200	400
6	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 01 No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 10 Projetores de 1000 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI 400	Unid./di área 200	400



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm, 2.500 metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 03 Chaves seccionadora de 250 amperes com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 06 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros. Até 150 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica		
7	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 02 No mínimo 50 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 150 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 1.000 metros de cabos 2,50mm flexível, 500 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 amperes com fusível. Até 60 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica	Unid./di ária 200	400

Lote 6

Item	Descrição	Unid	Quant
1	PAINEL DE LED P-04 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120º - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unid./di ária 200	400
2	PAINEL DE LED P-06 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120º - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unid./di ária 200	400
3	PAINEL DE LED P-10 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120º - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unid./di ária 200	400
4	PAINEL DE LED P-04 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120º - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unid./di ária 200	400
5	PAINEL DE LED P-06 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120º - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unid./di ária 200	400
6	PAINEL DE LED P-10 – INDOOR	Unid./di	



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	Painel de Led Indoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unid./di área 200	400
7	CATRACAS ELETRÔNICAS Modelo gabinete; Três braços inox; Unidirecional; Plataforma de fixação; Piso antiderrapante metálico; Contador mecânico interno; Leitor para sistema de ingresso com código de barras; Contagem de público em painel; Urna interna; Rampa metálica antiderrapante; Sistema de Leitura de cartão ou ingresso indutivo; Controle de Acesso com Relatórios Diários	Unid./di área 200	400
8	PROJEÇÃO SIMPLES 120" Sistema composto por 01 projetor de 5500 ANSI lumens e tela de 120" 01 Projetor multimídia de pelo menos 5500 ANSI lumens 01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss 01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD	Unid./di área 200	400
9	PROJEÇÃO SIMPLES 150" Sistema composto por 01 projetor de 15000 lumes e tela de 150" 01 Projetor multimídia de pelo menos 15000 ANSI lumens 01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss 01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD	Unid./di área 200	400
10	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 02 Câmeras Full HD 02 Tripés com amortecimento hidráulico. 01 Mesa de Corte com 04 In HDMI, mix de efeitos, sistema Pin. 02 Monitores de Preview 01 Monitor de PlayOn 01 Diretor de corte 02 Câmeras-Man 01 Cabeamento necessário para interligação das câmeras a mesa de corte	Unid./di área 200	400
11	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 04 projetores laser de 10.000 lumens e lentes standard com a	Unid./di área	400



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	configuração mínima a seguir: - Sistema com projetores em blend; - Workstation mapping com placas dedicadas de vídeo; - Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica; - Projetores com lentes de longo alcance, profissional; - Estrutura de box truss para cobrir os equipamentos e mesa de projeção; - House de controle envelopada na cor preta; - Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores e divisores de imagem; - Conteúdo elaborado em 2d e 3d; - Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção	200	
--	--	-----	--

Lote 7

Item	Descrição	Unid	Quanti
01	BANHEIRO QUIMICO Características mínimas: Tamanho aproximado dimensoes minimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura e placa de identificação masculino/feminino(conforme pedido do CONTRATANTE; A Locacao de banheiro quimico individual, portatil, com montagem e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, , composto de caixa de dejetos, porta papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral. incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos, retirada dos banheiros no maximo 24 horas após o evento.Locação diária.	Unid./diária 4000	5000
02	BANHEIRO QUIMICO. Características mínimas: Tamanho aproximado dimensoes minimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura placa de identificação masculino/feminino(conforme pedido do CONTRATANTE; A Locacao de banheiro quimico individual, portatil, com montagem, manutencao diária de limpeza e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, , composto de caixa de dejetos, porta papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral, retirada dos banheiros no maximo 24 horas após o evento. Locação no mínimo 6 dias.	Unid./diária 4000	5000



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Lote 8

Item	Descrição	Unid	Quant
01	APOIO Descrição: Profissional capacitado para a realização de serviços de apoio e manutenção diversas em eventos e demais atividades.	Unid./diária 1000	2000
02	APOIO Descrição: Profissional capacitado para a realização de serviços de apoio e manutenção diversas em eventos e demais atividades	Hora 2000	3000
03	EQUIPE DE LIMPEZA Descrição: Composta por 04 pessoas, com material necessário ao serviço de limpeza e equipamentos de proteção individual.	Unid./diária 3000	4000
04	CARREGADOR Descrição: Profissional capacitado para a realização de serviços de carga e descarga de materiais e equipamentos diversos.	Unid./diária 1500	2000
05	BOMBEIRO BRIGADISTA Descrição: Profissional capacitado para a realização de serviço de Bombeiro Brigadista, com toda a documentação obrigatória.	Unid./diária 300	500
06	CONTROLADOR DE ACESSO Descrição: Profissional capacitado para a realização de serviço de controle de acesso e circulação.	Unid./diária 450	600

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura fornecido pela Contratada.

4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Indicar servidor para gestão e fiscalização do contrato.

4.6. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

4.7. Garantir ao contratado a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços/fornecimento se desenvolvam sem percalços.

4.8 – Demais obrigações previstas na legislação vigente, contrato e neste Termo de Referência.

4.9. Recusar todos os serviços que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido. Aplicar as penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da Contratada

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização dos maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

6.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

6.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

6.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propositos.

6.8. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora Fabiana Maria Périco Lucas, matrícula 8.747, CPF: 248.330.598-94.

9.9. Fica designado com Fiscal da Ata de Registros de Preços o(a) servidor(a) Osvânia Maris Trevizan Dominici, matrícula 24.744, CPF: 068.798.788-14.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

8. DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

8.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do Pregão correspondente.

7.3. As penalidades impostas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores na Supervisão de Licitações e Contratos Administrativos do Município de São Sebastião da Gramma.

7.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos sub-itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

8.5. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

8.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

8.7. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9. DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável ao longo da contratação, ressalvada a possibilidade de atualização dos mesmos, dentro do princípio da teoria do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

9.2. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções predefinidas neste Edital e na Legislação pertinente

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

10. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

11 - PARCELAMENTO

A entrega será parcelada durante 12 meses, após a conclusão do processo licitatório, conforme eventual necessidade do departamento.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens do presente termo de referência são para utilização em datas comemorativas, conforme o calendário de eventos de 2025.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Sim

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: lote

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

14.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Turismo Empreendedorismo.

02.15.01.133920009.2.013000.3.3.90.30.15.00.00-2687

02.15.01.133920009.2.065000.3.3.90.39.99.00.00 - 1473

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP.

São Sebastião da Grama, 03 de dezembro de 2024.

Fabiana Maria Périco Lucas
Gerente de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025 ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:
Endereço: CEP:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Fone: Fax:
E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Prazo para entrega: _____ (máximo 05 dias após o pedido).
b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecedor, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Objeto	Qtde.	Unid.	Valor Por item	Valor Total
01					
....					
				Valor Total:	



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Local _____ DATA: ____/____/2025.

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal e pela assinta o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação na Dispensa Eletrônica, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
4. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
5. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21.
7. Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato/ata de registro de preço.

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º **/2025, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, iluminação, som (com operador de equipamento incluso), fechamento, gradil, tabladros, pisos de madeira e banheiros químicos, para atender as necessidades do departamento de cultura e turismo da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital, durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

É **OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER**, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

2.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

2.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

2.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

2.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

2.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

2.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos.

2.8. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora Fabiana Maria Périco Lucas, matrícula 8.747, CPF: 248.330.598-94.

2.9. Fica designado com Fiscal da Ata de Registros de Preços o(a) servidor(a) Osvânia Maris Trevizan Dominici, matrícula 24.744, CPF: 068.798.788-14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Em caso de prorrogação será aplicado o reajuste conforme o IPCA

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Cultura e Turismo, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Constituem obrigações da Contratada

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

k) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura fornecido pela Contratada.

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Indicar servidor para gestão e fiscalização do contrato.

6.6. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

6.7. Garantir ao contratado a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços/fornecimento se desenvolvam sem percalços.

6.8 – Demais obrigações previstas na legislação vigente, contrato e neste Termo de Referência.

6.9. Recusar todos os serviços que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido Aplicar as penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

2.4. Deixar de apresentar amostra;

2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

3.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

3.1.5. Fraudar a licitação

3.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

3.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

3.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

3.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

3.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

3.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

3.2.1. Advertência;

3.2.2. Multa;

3.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.3.2. A peculiaridades do caso concreto

3.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

3.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

3.8. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

8.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº xxx/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº xxx/2025, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

8.2. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº xxx/2025, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

8.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

02.15.01.133920009.2.013000.3.3.90.30.15.00.00-2687

02.15.01.133920009.2.065000.3.3.90.39.99.00.00 - 1473

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2025 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3 - A comunicação entre a DETENTORA DA ATA e a Administração Municipal, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.

9.4. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da DETENTORA DA ATA informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo qualquer alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à Administração Municipal, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. No caso de falecimento, ficam os herdeiros legítimos obrigados a assumirem as obrigações desta Ata a bem do interesse público, observadas as normas pertinentes à sucessão hereditária previstas nos artigos 1784 e seguintes da Lei n.º 10.406/2022 (Código Civil).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 003/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Gramma, ... de de 2025.

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

******* (nome) *******
******* (empresa) *******
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____